



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000068/2024
Processo: 10274-00 2024

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 68/2024, de autoria da Nobre Vereadora Aparecida de Oliveira Pinto, que "Institui nas escolas públicas municipais o limite de alunos por sala de aula no Município de Juiz de Fora."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Pois bem, recebida a proposição, foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 37/2024, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria, desde que sejam atendidas as sugestões destacadas no corpo do documento.

Assim, desde que sejam atendidas as sugestões destacadas no parecer da Douta Diretoria Jurídica, considero a matéria legal e constitucional, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental.

Palácio Barbosa Lima, 29 de abril de 2024.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - União Brasil

